



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES



Exma. Senhora
Presidente da Comissão
Permanente de Assuntos Sociais
Rua Marcelino Lima
9900-858 Horta

Vossa Referência
Nº: 2181 de 5/5/2010

Vossa comunicação
de __ / __ / 2010

Nossa referência
Nº: M-585 de 14/05/2010

ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2010

No dia 6 do corrente, foi solicitado por V. Exa. um parecer sobre a nova matriz curricular do pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico a ser enviado até ao presente dia.

Sobre este assunto, enviamos, em anexo, o parecer desta unidade orgânica. No entanto, vimos por este meio lamentar o reduzido espaço de tempo que nos foi dado para se efectuar uma reflexão mais cuidada do documento de trabalho. De facto, tendo em conta o fim-de-semana, o feriado e a tolerância de ponto, a escola apenas teve três dias para analisar o documento.

Agradecemos, de futuro, que fossem considerados prazos mais alargados para emissão de pareceres. Agradecemos, ainda, que a documentação disponibilizada fosse de melhor qualidade, a primeira que recebemos era ilegível, e viesse referenciada com links activos para mais facilmente de efectuar o seu descarregamento.

Em suma, o documento que agora enviamos é a reflexão que foi possível realizar neste curto espaço de tempo.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO



JOSÉ ANTÓNIO SIMÕES FREIRE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1962 Proc. Nº 102
Data:	10/05/17 Nº 10/2010

PARECER SOBRE A NOVA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO BÁSICO

Analisada a proposta da nova matriz curricular do ensino básico, os docentes da Escola Básica Integrada de Arrifes entenderam tecer as seguintes considerações:

1. Há um bom enquadramento geral da nova matriz, uma vez que esta revela a intenção de respeitar quer os princípios gerais das orientações da Comunidade Europeia, quer os objectivos mais específicos e locais do currículo regional;
2. Relativamente ao **Primeiro ciclo**, a matriz curricular do mesmo deveria estar organizada, tal como as dos restantes ciclos, em tempos lectivos (ver anexo I). Os representantes do primeiro ciclo consideram que esta questão é fundamental e não deve continuar nos mesmos moldes. Esta deve estar de acordo com o Estatuto da Carreira Docente, **artigo 118.º Componente lectiva**, pontos: **5** — Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo anterior, para efeitos do cômputo da componente lectiva, prevista nos números anteriores, considera-se como hora lectiva o tempo de aula que não exceda cinquenta minutos; **6** — Cada aula pode ser constituída por um tempo lectivo de duração não inferior a quarenta e cinco minutos, ou por dois tempos que, no seu conjunto, não ultrapassem cento e dez minutos.
 - 2.1. O facto de a nova matriz curricular do primeiro ciclo prever a diminuição da carga lectiva de Educação Física foi motivo de descontentamento, pois, numa sociedade

sedentária que luta contra a obesidade, como a nossa, os docentes consideram fundamental a promoção do exercício físico na escola. Para além disso, consideram importante que o professor titular tenha a liberdade de optar entre a coadjuvação ou não à semelhança do que acontece no pré-escolar.

3. Relativamente ao Segundo Ciclo,

4. No que concerne ao **Terceiro Ciclo**, a análise foi realizada comparando a carga horária da matriz curricular que esteve em vigor até ao lectivo de 2008/2009, a actual matriz e a nova proposta. Para além disso, convém alertar que a comparação da carga horária foi realizada tendo por base áreas de ensino, nomeadamente, a Língua Portuguesa, Matemática, Línguas Estrangeiras, Ciências Sociais e Humanas e Ciências Físicas e Naturais. Deste modo, verificámos que em todas as áreas houve um acréscimo da carga lectiva na transição da matriz do ano lectivo de 2008/2009 para a do ano lectivo de 2009/2010, o que trouxe alguns problemas na excessiva carga horária dos alunos. No entanto, quando comparámos a carga horária do presente ano lectivo com a nova proposta ficámos estupefactos por verificar que apenas a carga horária das Ciências Físicas e Naturais sofreu uma redução de 3 tempos de 45 minutos. Esta proposta é sem dúvida, na nossa opinião, incoerente, uma vez que há documentos escritos e recentes da Direcção Regional de Educação que reconhece, a par do que acontece na Língua Portuguesa e Matemática, uma grande

iliteracia das Ciências na nossa comunidade escolar. Por outro lado, é do senso comum que é nesta área que se deve investir, pois é aquela que desenvolve competências para formar cidadãos de modo a dar resposta às necessidades actuais do mercado de trabalho. As chamadas profissões do futuro necessitam de competências que são desenvolvidas nesta área do saber. Saliente-se que a política da União Europeia também tem investido nesta área, fomentando o espírito científico desde o ensino pré-escolar. Acrescente-se, ainda, que, cada vez mais no ensino secundário, os pais e alunos estão a verificar a importância das Ciências para a escolha das áreas tecnológicas que lhes permita o desenvolvimento de competências de forma a alcançar melhores perspectivas futuras, com muitas saídas profissionais, mais aliciantes e mais promissoras, sendo isto mais um motivo para investir nas Ciências, nomeadamente, ao nível do ensino Básico.

Considerámos importante reduzir de forma equitativa 45 minutos nas áreas de Línguas Estrangeiras, nas Ciências Sociais e Humanas e Ciências Físicas e Naturais, uma vez que nas Ciências Físicas e Naturais é cada vez mais necessária a experimentação, logo necessários mais tempos lectivos. Convém elucidar da importância do currículo das Ciências Naturais: No 7º ano, são desenvolvidas competências regionais por excelência. O trabalho dos docentes é notável nesta área, uma vez que os manuais quase não contemplam fenómenos de vulcanismo e sismologia regionais, mas sim a nível mundial. No 8º ano, são desenvolvidas competências ao nível de cidadãos

responsáveis na área da sustentabilidade dos recursos naturais, assim como na implementação de medidas de minimização da pegada ecológica. No 9º ano, é o ano que serve para desenvolver competências na área da saúde, assim como aprofundar o funcionamento de todos os sistemas do organismo humano.

Para desenvolver estas competências que, mais do que estarem sabidas, é necessário que estejam implementadas na vida dos cidadãos açorianos, sendo importante uma motivação para se poder implementar estratégias que permitam alcançar o sucesso. Saliente-se, ainda, o facto da realização das PASE de Ciências Físicas e Naturais, o que obriga ao desenvolvimento destas competências até ao 9º ano, o que, devido à Nova Proposta de Matriz Curricular, é impossível desenvolver com uma carga horária tão reduzida.

5. A oferta formativa referida no ponto 14 do artigo 4.º deveria ser alargada a outras áreas de expressão artística como por exemplo Fotografia, conforme as possibilidades das escolas, as necessidades, interesses e expectativas dos seus alunos.
6. No que respeita ao artigo 7.º, os docentes salientaram a necessidade de se ter em conta a situação dos nossos alunos surdos que aprendem Língua Portuguesa como segunda língua, sendo importante que a nova matriz curricular ou a portaria do membro do governo regional com competência em matéria de educação a regulamentar se lembrasse destes casos e integrasse algumas orientações para estes alunos (auscultando

os docentes que trabalham directamente com eles).

7. No que respeita à nova área curricular não disciplinar de **Cidadania**, causou-nos alguma admiração o facto de ainda estar a decorrer o presente ano lectivo e não ter havido tempo para realizar uma avaliação da presente matriz curricular. Nem tão pouco foi pedida esta avaliação às escolas, daí que não compreendemos os fundamentos que estão na base desta nova proposta, uma vez que achámos positivo o facto de existirem 45 minutos para formação cívica e 90 minutos para IAM, onde em contexto de PCT é possível desenvolver todas as competências que a nova área, Cidadania, se propõe desenvolver. Acrescente-se, ainda, que a nova proposta é redutora, dado que implica que o Director de Turma tenha uma dupla função. A própria operacionalização desta nova área não está explícita, já que o director de turma deixa de ter um espaço próprio para resolver os problemas referentes à turma. Portanto, sugeríamos que estas áreas se mantivessem como estão na matriz curricular actual.

8. Em relação à disciplina de EMR (Educação Moral e Religiosa) considerámos o seguinte:

8.1. Se se define, de acordo com o Cap. II, art. 4º nº 18, que a disciplina de EMR é de oferta obrigatória e de frequência facultativa, não se compreende que depois se afirme que nos

2º e 3º ciclos, sendo facultativa, tenha depois uma alternância com laivos equívocos.

8.2. EMR é leccionada em alternância a um tempo de 45 minutos de Cidadania, o que nos leva a observar o seguinte:

8.2.1. Se a carga lectiva de Cidadania é de 1,5 tempos, capítulo II art.º 4º n.º 19, como poderão os alunos prescindir de a frequentar 45 minutos, para frequentarem a disciplina de EMR, verificando-se uma quebra no trabalho desenvolvido no âmbito da direcção de turma e tecnologias da informação e comunicação?

8.2.2. Embora o documento, Cap. II, art.º 4º nº19, afirme que a EMRC é uma disciplina, a matriz em discussão coloca-a na componente de Formação Pessoal e Social em conjunto com a área curricular não disciplinar de Cidadania. EMRC, à base da legislação nacional que concretiza a Concordata, é uma disciplina com programas próprios, docentes qualificados e classificação quantitativa. Não poderá entrar no desenho curricular, como refere a proposta da nova matriz, com uma linguagem que a torna ambígua na sua designação de disciplina.

Anexo I

Proposta da Matriz Curricular do 1.º Ciclo

1º e 2º anos

Componente do currículo			Aulas semanais (Blocos de 45')	
Áreas curriculares	Nucleares		Português	9 aulas
			Matemática	9 aulas
			Estudo do Meio	3 aulas
			Expressões	3 aulas
			Educação Física*	3 aulas
	De enriquecimento	De oferta e frequência obrigatória	Língua estrangeira	2 aulas
Áreas curriculares não disciplinares	Nucleares		Cidadania	1 aula

* A coadjuvação ficará ao critério do docente titular da turma.

Proposta da Matriz Curricular do 1.º Ciclo

3º e 4º anos

Componente do currículo			Aulas semanais (Blocos de 45')	
Áreas curriculares	Nucleares		Português	8 aulas
			Matemática	8 aulas
			Estudo do Meio	5 aulas
			Expressões	3 aulas
			Educação Física*	3 aulas
	De enriquecimento	De oferta e frequência obrigatória	Língua estrangeira	2 aulas
Áreas curriculares não disciplinares	Nucleares		Cidadania	1 aula

* A coadjuvação ficará ao critério do docente titular da turma.